



OFICIO Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 5834/2023

Pilar do Sul, 24 de maio de 2023.

Em atendimento ao requerimento nº 39/2023 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
EE5FFDF26EB940E99D30BD25D3B851E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EE5FFDF26EB940E99D30BD25D3B851E7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV: PAPA JOÃO XXIII, 1010 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP.18185-000 - TEL. 15 3278-3601 - 3278-4250 - PILAR DO SUL - SP.

E-MAIL: pilarsaude@hotmail.com

Pilar do Sul, 22 de maio de 2023.

Ofício nº: 500/2023/SSABES

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pela diretora abaixo firmada, em atendimento ao requerimento nº 39/2023 dos Vereadores José Pedro da Cruz e Maria de Fátima de Campos Nunes, vem por meio deste, prestar informações quanto ao tratamento oncológico no município de Jau, conforme questionamentos abaixo.

1. Qual a quantidade de munícipes que realizam o tratamento em Jaú?

Atualmente há 11 (onze) pacientes em tratamento oncológico.

2. Há algum local para esses pacientes e acompanhantes permanecerem na cidade durante o período de tratamento? Se sim, qual o período aproximado de permanência dos pacientes e acompanhantes.

É custeado hospedagem para os pacientes que estão em processo de radioterapia, visto que demanda atendimento diário. E o período de permanência é de acordo a prescrição médica.

3. Caso não houver imóvel para funcionar como uma Casa de Apoio aos pacientes do município que realizam tratamento contra o câncer no Hospital Amaral de Carvalho, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul tomará providências em relação a locação de um imóvel no Município de Jau?

Não há um imóvel locado pela prefeitura, entretanto todos os pacientes que necessitam de hospedagem, o custeio é por parte da municipalidade. E está sendo estudada a possibilidade de uma casa de apoio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV: PAPA JOÃO XXIII, 1010 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP.18185-000 - TEL. 15 3278-3601 - 3278-4250 - PILAR DO SUL - SP.

E-MAIL: pilarsaude@hotmail.com

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

Rita de Cássia Queiróz Carvalho
Secretária de Saúde e Bem Estar

Exmo. Sr.
Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
E8B1E81534E34A47BE27A7F27B71E9FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E8B1E81534E34A47BE27A7F27B71E9FE>